



SOCIEDADE
PORTUGUESA
DE ESCLEROSE
MÚLTIPLA

Instituição Particular de Solidariedade Social.
Pessoa Coletiva de Utilidade Pública

CONVOCATÓRIA

Conforme estabelecido no nº 4 do Art.º 24º dos Estatutos da SPEM – Sociedade Portuguesa de Esclerose Múltipla, convocam-se os associados desta instituição a comparecer presencialmente ou por meios telemáticos à Assembleia Geral Ordinária que se realiza de forma híbrida na quarta-feira, 26 de março de 2025, pelas 17h30, na sede da SPEM, Rua Zófimo Pedroso, nº 66 em Lisboa e na sala virtual da SPEM no sistema ZOOM com a seguinte ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

- 1 - Apreciação e votação do Relatório de Atividades de 2024;
- 2 - Apreciação e votação do Relatório de Contas 2024;
- 3 - Ratificação da aprovação do empréstimo bancário multiuso;
- 4 - Apreciação e votação da autorização à Direção de Filiação da SPEM em Federações Desportivas;
- 5 - Outros assuntos de interesse para a SPEM.

O endereço da sala só será disponibilizado aos sócios que cumprem as condições da alínea c1) do nº1 e o nº2 do Art.º 7º dos Estatutos da SPEM; para essa verificação torna-se necessário que previamente procedam à sua credenciação junto dos serviços da SPEM, através de formulário disponibilizado para o efeito na notícia sobre a AGO no Sítio Institucional da SPEM <<https://spem.pt>> ou por via digital no dia da Assembleia na sala ZOOM <<https://us02web.zoom.us/j/3307956058?omn=84057202353>> entre as 13:00 e as 14:00 e das 16:00 até ao início da AG.

Se à hora marcada não houver quórum para o funcionamento da Assembleia, esta funcionará em segunda convocatória meia hora mais tarde, com qualquer número de sócios presentes, nos termos do nº 1 do Art.º 24º dos Estatutos acima referidos.

Os documentos referentes aos pontos 1. a 4. da Ordem de Trabalhos encontram-se à disposição dos Associados para consulta, a partir de 12 de março, na Secretaria durante o seu horário normal de funcionamento. No decorrer da Assembleia cada Associado tem direito a um voto; na impossibilidade de estar presente, pode fazer-se representar por procuração, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. No caso de se tratar de uma Pessoa Coletiva, esta deverá indicar por escrito o nome e documento de identificação do seu representante na carta a dirigir ao Presidente da Mesa da Assembleia. O ponto 5. contempla informações, sem direito a deliberações.

A divulgação desta convocatória é efetuada de acordo com nº 5 do Art.º 23º dos Estatutos.

Lisboa, 07 de março de 2025

A Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Teresa Be Hercourt de Cónor
Maria Teresa Sousa Bettencourt da Câmara